

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1915 de 18/09/09

LEI Nº. 7940/09
DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a "Semana Municipal em Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 10 de dezembro.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a "Semana Municipal em Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 10 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de setembro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 135/09, de autoria do Vereador Macedo Bastos)